



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI N.º 062/2019.

DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE:** Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de ações de desenvolvimento integral de capacitação, treinamento e qualidade de vida dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS, através da Portaria nº 3.342/MS.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de Novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE:** Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de ações de desenvolvimento integral de capacitação, treinamento e qualidade de vida dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS, através da Portaria nº 3.342/MS.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), obedecida às classificações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB**

**08.03.10.301.0067.2172 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....	1.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Ser. de Terc.....	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**


a) Superávit Financeiro conforme saldo bancário nº 18.036X  
Bco.Brasil C/FMS CUSTEIO SUS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM  
SAÚDE vínculo 4504 Gestão do SUS no valor de ..... R\$  
11.000,00

b) TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 11.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
08 de agosto de 2019.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial para custear as despesas de ações de desenvolvimento integral de capacitação, treinamento e qualidade de vida dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS, através da Portaria nº 3.342/Ministério da Saúde de 07 de dezembro de 2017.

A Educação Permanente em Saúde está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação com a atenção à saúde, no enfoque multiprofissional e interdisciplinar, com estratégias de ensino contextualizadas, participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais.

Assim, a Educação Permanente passa a ser vista como uma estratégia fundamental para a mudança no sistema de saúde e para a recomposição das práticas de formação, atenção, gestão, formulação de políticas e controle social no setor saúde.

Serão desenvolvidas oficinas com as propostas sugeridas pelos profissionais (oficinas de acolhimento, atendimento pré-hospitalar, saúde mental e manejos práticos infectologia, entre outros).

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
08 de agosto de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.